



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**BASE DE CONHECIMENTO**

ADMINISTRAÇÃO: CADASTRO PARA ACESSO AO SISTEMA SCDP

**QUE ATIVIDADE É?**

Habilitação de usuários, como representantes da Unidade, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

**QUEM FAZ?**

O pedido de cadastramento é registrado pelo servidor interessado, que deverá ser autorizado pela diretoria da unidade, pró-reitoria competente ou reitoria.

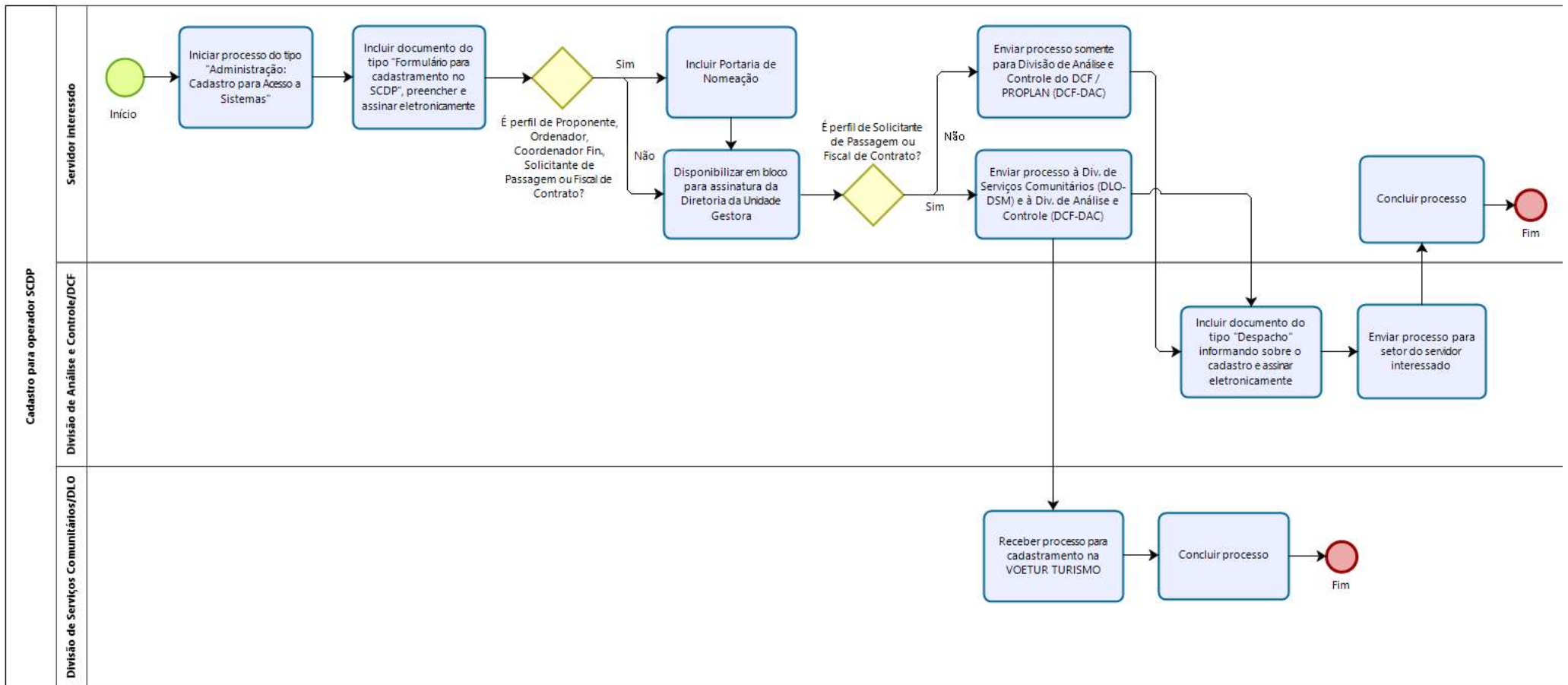
**COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?**

Fluxograma disponível ao final desse documento.

**QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

- O Servidor interessado deverá abrir processo do tipo "Administração: Cadastro para acesso a sistemas"
- Incluir "Formulário para Cadastramento no SCDP", assinar eletronicamente e disponibilizar em bloco de assinatura ao Diretor da Unidade;
- Caso seja selecionado o perfil "Coordenador Financeiro", "Proponente", "Ordenador de Despesa", "Solicitante de Passagem" ou "Fiscal de Contrato", deverá ser anexada ao processo a Portaria de Nomeação;
- O Diretor da Unidade deverá assinar eletronicamente o formulário, deferindo o cadastramento;
- Após a assinatura do Diretor, o Servidor interessado deverá enviar o processo à Divisão de Análise e Controle (DCF-DAC) e, caso seja selecionado o perfil "Solicitante de Passagem" ou "Fiscal de Contrato", enviar também à Divisão de Serviços Comunitários (DLO-SFSDSM), para fins de cadastro junto à Agência de Viagens.

**QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**



**QUAL É A BASE LEGAL?**

Portaria MEC 204/20 – Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração, e delega competência a dirigentes do Ministério da Educação – MEC e das entidades vinculadas para a prática dos atos que menciona.